

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 027 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a convocação para a 526ª Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Conselheiras Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF e a Sra. Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu, Coren– MS 823143-TE a participarem da 526ª Reunião Ordinária de Plenária, descentralizada, a ser realizada nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.

Art. 2º As Conselheiras Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF e a Sra. Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu, Coren–MS 823143-TE farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 13 de janeiro, a ida ocorrerá no dia 12 de janeiro, e o retorno ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2026, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar as Conselheiras Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand e a Sra. Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 12 a 14 de janeiro de 2025.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE